

Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro-RS

Secretaria Municipal de Saúde

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS**

**2024**

## **1. IDENTIFICAÇÃO**

UF: Rio Grande do Sul

Município: Quinze de Novembro/RS

Prefeito: Gustavo Peukert Stolte .

## **2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 91.574.764/0001.46

Endereço: Rua Frederico Merg, 600.

CEP: 98.230.000

Telefone: 54 99169 8351 e 54 99206 7280

E-mail: saude15nov@hotmail.com

## **3. SECRETÁRIO DE SAÚDE**

Nome: Marlene Spielmann Meinen

Data de Posse: 18/03/2019

## **4. INFORMAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

Criação: Lei Municipal n.

Data:

CNPJ: 12.153.261/0001-20

Nome do Presidente do CMS: Angélica Host

## **5. INFORMAÇÕES SOBRE REGIONALIZAÇÃO**

O Município pertence à Região de Saúde: 12º

O Município participa de algum consórcio: Sim

## APRESENTAÇÃO.

A presente Programação Anual de Saúde (PAS) ano de 2024, elaborado pela Gestão Municipal eleita democraticamente com o mandato para o período 2022-2025, é um dos instrumentos de gestão que buscam nortear as políticas públicas em saúde e eixo central da missão pública da Secretaria Municipal de Saúde de Quinze de Novembro (RS) em prol da melhoria contínua da saúde da população Quinze-Novembrense. A construção da PAS pela atual administração atende aos aspectos legais previstos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, Decreto n 7.508 de 28 de Junho de 2011 e Portaria Nº 2.135 de 25 de Setembro de 2013, além de compor o processo contínuo realizado pela atual gestão para aprimoramento do planejamento e desempenho de ações em saúde.

Estruturado a partir de uma análise situacional do município, o PMS contempla a apresentação de características sócio demográficas, sanitárias, assistenciais e epidemiológicas. Também identifica prioridades e define metas e objetivos a serem alcançados durante o caminho a ser percorrido pela gestão municipal para fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal.

A PAS referente ao ano de 2024 está contemplada no PMS de 2022-2025 com metas e indicadores sendo que foi necessário ajustar algumas propostas pelo fato do município de Quinze de Novembro ter assumido novos programas de gestão em parceria com Estado e Ministério de Saúde, (Saúde na Hora e Primeira Infância Melhor).

Ainda, cabe apontar que complementarmente ao cenário pandêmico, a partir de Janeiro de 2020 ocorreu a mudança do modelo de 4 financiamento da Atenção Primária em Saúde por recursos oriundos da União através da Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil e do qual o município busca paralelamente a compreensão e adaptação às regras de financiamento.

Para construção da PAS, buscaram-se os indicadores alcançados no ano base de 2022, os indicadores de referencia do PMS para 2024, programa Previne Brasil, Rede Bem Cuidar, Programa Saúde na Hora, Programa Estadual Primeira Infância Melhor PIM e SISPACTO.

O desenvolvimento do PMS tinha como principal objetivo a criação de um instrumento que refletisse a realidade municipal e a perspectiva a ser alcançada. Ressalta-se que o trabalho realizado pelo GT ocasionou uma série de outras reflexões e criações, como, por exemplo, a necessidade de trabalho contínuo em melhoria de fluxos e informações e a construção do organograma da SMS. O processo trouxe como um dos benefícios o trabalho em equipe, em que a visão sistêmica da saúde municipal motivou o grupo para os objetivos em comum, visando a qualificação da gestão e assistência em saúde em prol da melhoria de condições de saúde da população.

A nova sistemática implantada, a partir do Pacto de Gestão, implica em melhor entendimento da aplicação dos recursos conforme a sua origem e destino da despesa. E a edição da Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, do Ministério da Saúde, define a aplicação dos recursos da Saúde em dois blocos de financiamento, que deverão ser observados para fins de execução da despesa, sendo:

### **I - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

#### **1. Atenção Primária**

2. Atenção de Média e Alta Complexidade
3. Assistência Farmacêutica
4. Vigilância em Saúde
5. Gestão do SUS

## **II – INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

1. Atenção Primária
2. Atenção de Média e Alta Complexidade
3. Assistência Farmacêutica
4. Vigilância em Saúde
5. Gestão do SUS.

Os recursos de cada bloco poderão ser utilizados livremente pelo Gestor Municipal, sendo essa uma mudança significativa dada, já que possibilita a decisão de aplicar conforme as necessidades locais, e não mais preso a um programa ou convênio específico. De igual forma, os recursos municipais aplicados em Saúde deverão seguir a mesma organização, e estar disponível financeiramente no Fundo Municipal de Saúde e não somente no orçamento da Secretaria Municipal da Saúde.

Houve, entretanto, uma reorganização da Atenção Primária à Saúde, conforme Medida Provisória nº 890/2019 e a Portaria nº 2.979/2019, do Ministério da Saúde, que instituiu o Programa Previnde Brasil, estabelecendo um novo modelo de financiamento do custeio da Atenção Primária à Saúde, também chamada de Atenção Básica, com a criação de três modalidades de repasses de recursos fundo a fundo: Capitação Ponderada, Pagamento por Desempenho e Incentivo para Ações Estratégicas, o que exige algumas mudanças nesse exercício para aplicação do novo modelo.

DIRETRIZES DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

**DIRETRIZ 1.** Unidade Básica de Saúde.

**OBJETIVO 1.1** – Reorganizar a Unidade Básica de Saúde para atender a população em todos os ciclos de vida, desenvolvendo ações de promoção, prevenção e assistência à saúde com cuidado integral.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Previsita 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Adequar a estrutura física já existente na Unidade Básica de Saúde	Número de postos de Unidade Básica de Saúde.	100%	2022	Número absoluto	1	1	Número absoluto
1.1.2	Ampliação da estrutura física da Unidade Básica de Saúde.	Número de UBS ampliada.	100%	2022	Número absoluto	1	1	Número absoluto
1.1.3	Manter o Programa Saúde na Hora, com horário estendido de 12 horas de segunda a sexta feiras.	Avaliar permanência do Programa.	0	2022	Percentual	1	1	Número absoluto
1.1.4	Manter equipe multiprofissional em atividade.	Avaliar percentual dos indicadores alcançado pela equipe.	0	2022	Percentual	50%	50%	Percentual
1.1.5	Dar continuidade ao Programa Primeira Infância Melhor PIM. Manter a equipe técnica do Programa	Avaliar a manutenção da meta de atendimento através dos dados do	0	2022	Percentual	20	20	Número absoluto

	<p>com 1 (uma) visitadora Ativa.</p> <p>Manter as capacitações continuadas, aplicadas a toda a equipe do programa e GTM.</p> <p>Priorizar o atendimento as famílias com gestantes e em vulnerabilidade social.</p>	SIS-PIM. Número de indivíduos atendidos.						
1.1.6	Implementar aplicativo para agendamento de consultas, retornos e solicitação de receitas.	1. Aplicativo mobile implantado.	0	2022	Percentual	100%	100%	Percentual
1.1.7	Manter o acompanhamento das condicionalidades de saúde dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família.	No mínimo 80% dos usuários no Programa Bolsa Família acompanhados	110%	2022	Percentual	80%	80%	Percentual
1.1.8	Implementar e manter Grupos do Programa Nacional de Controle do Tabagismo.	Número de Postos de Saúde com o Programa de controle do Tabagismo implantado.	0	2022	Percentual	1	1	Número absoluto
1.1.9	Estimular a implementação de práticas integrativas e complementares na Rede Municipal de Saúde.	Número de Postos de Saúde que realizam atividades de práticas integrativas e complementares/ano	100%	2022	Percentual	1	1	Número absoluto

		.						
1.1.10	Manter equipes estratégicas da Atenção Primária à Saúde (APS). (Estratégia de Saúde da Família - ESF, Estratégia de Saúde Bucal – ESB.	Percentual de cobertura das equipes.	100%	2022	Percentual	100%	100%	Percentual
1.1.11	Estimular a comunicação e o trabalho intersetorial no desenvolvimento de todas as ações de promoção e prevenção à saúde.	Avaliar a efetivação das ações de promoção e prevenção com articulação intersetorial.	100%	2022	Percentual	100%	100%	Percentual
1.1.12	Estimular a comunicação e o trabalho intersetorial no desenvolvimento de todas as ações de promoção e prevenção à saúde.  Integração intersetorial nas ações desenvolvidas de promoção e prevenção em saúde.	Avaliar a efetivação das ações de promoção e prevenção com articulação intersetorial	100%	2022	Percentual	100%	100%	Percentual
1.1.13	Manter e aprimorar as ações relacionadas ao Programa de Saúde Escolar PSE.	Mínimo 13 ações realizadas a cada ano.	100%	2022	Percentual	13	13	Número Absoluto
1.1.14	Manter monitoramento e acompanhamento de escolares com déficit auditivo e visual oriundos das	Acompanhar todos os escolares com déficit auditivo e visual	100%	2022	Percentual	100%	100%	Percentual

	ações do PSE.	oriundos das ações do PSE.						
1.1.15	Diminuir os índices de sobrepeso e obesidade em crianças e adolescentes, através da oferta de atividades coletivas e individuais de promoção de alimentação adequada e saudável e de práticas corporais e atividade física através do PSE, crescer saudável e PROTEJA.	Redução dos índices de sobrepeso e obesidade em 60% do público identificado com tal condição.	100%	2022	Percentual	60%	60%	Percentual
1.1.16	Implementar Estratégia Nacional de Prevenção e Atenção à obesidade infantil - PROTEJA.	Estratégia PROTEJA implantada.	100%	2022	Percentual	1	1	Número Absoluto
1.1.17	Aumentar e manter os índices de suplementação de sulfato ferroso e ácido fólico em crianças e gestantes.	70 % das crianças e gestantes com suplementação de sulfato ferroso e ácido fólico.	79,29%	2022	Percentual	80%	80%	Percentual
1.1.18	Manter índice de suplementação de vitamina A. Manter suplementação de Vitamina A.	Manter suplementação de Vitamina A	50%	2022	Percentual	100 %	100 %	Percentual

1.1.19	Aumentar os índices de aleitamento materno exclusivo até o 6º mês de vida, e estimular a introdução da alimentação complementar saudável. Crianças com aleitamento materno exclusivo até o 6º mês de vida.	Mínimo de 60% das crianças nascidas com aleitamento materno exclusivo até o 6º mês de vida.	133,33%	2022	Percentual	70%	70%	Percentual
1.1.20	Implementar Programa Rede Bem Cuidar/RS. Proteção da Pessoa Idosa.	Avaliar a Estratégia Rede Bem Cuidar Implementada.	100%	2022	Percentual	1	1	Número absoluto
1.1.21	Programa Farmácia Cuidar + Implementada Porte II entre 501 a 1000 pessoas atendidas no AME – orientações e promover o uso racional de medicamento.	Avaliar programa implantado. Porte II entre 501 a 1000 pessoas atendidas no AME.	100%	2022	Percentual	1	1	Número absoluto

**DIRETRIZ 2.** Qualificar rede de Atenção Primária em Saúde frente à condições sensíveis à APS.

**OBJETIVO 2.1** – Qualificar a assistência em saúde de nível primário visando monitoramento e melhorias na saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Previsita 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Intensificar à assistência em pré-natal com identificação precoce de gestante	Mínimo 60% das gestantes com 6 ou	95%	2022	Percentual	70%	70%	Percentual

	e continuidade do cuidado.	mais consultas de PN.						
2.1.2	Qualificar a assistência em pré-natal mediante DSTs .	Mínimo 60% das gestantes com teste de HIV e Sífilis.	123,33%	2022	Percentual	70%	70%	Percentual
2.1.3	Qualificar a assistência em pré-natal frente à saúde bucal da mãe.	Mínimo de 60% das gestantes com atendimento odontológico.	79,33	2022	Percentual	70%	70%	Percentual
2.1.4	Intensificar o monitoramento de população feminina frente ao câncer de colo de útero.	Mínimo de 40% da pop feminina de 25 a 64 anos com coleta de CP realizada.	70%	2022	Percentual	40%	40%	Percentual
2.1.5	Intensificar o monitoramento e vacinação de crianças.	Mínimo de 95% de crianças menores de 1 vacinadas com 3ª Dose de pólio e penta.	95,79%	2022	Percentual	95%	95%	Percentual
2.1.6	Acompanhar condições crônicas de hipertensão como causas sensíveis à APS.	Acompanhar condições Mínimo de 50% da pop com condição de hipertensão com aferição de PA pelo menos 2 vezes ao ano.	106,60	2022	Percentual	60%	6º%	Percentual
2.1.7	Acompanhar condições crônicas de	Mínimo de 50% da pop	64%	2022	Percentual	50%	50%	Percentual

	diabetes como causas sensíveis à APS.	com condição de diabetes com realização de hemoglobina.						
--	---------------------------------------	---	--	--	--	--	--	--

**DIRETRIZ 3.** Implantar as redes de atenção prioritárias (Atenção Materno-Paterno-Infantil, Saúde Mental, Saúde Bucal).

**OBJETIVO 3.1** – Implantar a rede de saúde materno-paterno-infantil.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Previst a 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Manter a Rede de Cuidado garantindo assistência no pré-natal, parto e puerpério e a todas as crianças nos primeiros 2 anos de vida.	Rede de cuidado implantada e garantida.	100%	2022	Percentual	1	1	Número absoluto
3.1.2	Intensificar a realização de mamografia de rastreamento bienal nas mulheres de 50 anos a 69 anos cadastradas nos Postos de Saúde.	Razão de exames de Mamografia em mulheres de 50 anos a 69 anos realizada.	5,00%	2022	Percentual	0,50%	0,50%	Percentual
3.1.3	Criar e desenvolver atividades em Grupo de Grupo de mulheres em climatério.	Avaliar Grupo de mulheres em climatério criado e mantido.	0	2022	Percentual	1	1	Número absoluto

3.1.4	Incentivar a participação do parceiro no pré-natal, parto e pós-parto.	Mínimo de 30% a participação do parceiro no PN.	80,67%	2022	Percentual	30%	30%	
3.1.5	Divulgar e Incentivar o acesso da população masculina às Políticas Públicas de Saúde.	Avaliar Material divulgado.	100%	2022	Percentual	1	1	Número absoluto
3.1.6	Ampliação do Atendimento Pediátrico.	Rede de Apoio Ampliada e mantida.	100%	2022	Percentual	1	1	Número absoluto

**OBJETIVO 3.2 - Implantar e qualificar a rede de Saúde Menta**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Previsita 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Acompanhamento Saúde Mental para profissionais de saúde e cidadãos devido COVID-19.	Acompanhamento Pessoas acometidas pela COVID-19 com acompanhamento em Saúde Mental.	100%	2022	Percentual	50%	50%	Percentual
3.2.2	Manter a Rede de Saúde Mental com oficinas terapêuticas na sede.	Avaliar o número de oficinas realizadas mês.	100%	2022	Percentual	16	16	Número absoluto

3.2.3	Acompanhamento em Saúde Mental para profissionais da saúde.	Realização periódica de ações e acompanhamento em saúde mental para profissionais de saúde.	100%	2022	Percentual	1	1	Número absoluto
3.2.4	Buscar meios para disponibilização de óculos para pacientes avaliados e encaminhados pela APS.	Óculos para pacientes avaliados e encaminhados pela APS.	200%	2022	Percentual	70%	70%	Percentual

**OBJETIVO 3.3 - Implantar Saúde Bucal.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Previsita 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.3.1	Manter as ações de prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca na Atenção Primária Saúde – APS.	Ações de prevenção e diagnóstico mantidas.	100%	2022	Percentual	1	1	Número absoluto
3.3.2	Buscar meios para disponibilização de prótese dentária para pacientes avaliados e encaminhados pela APS .	APS Próteses dentárias para pacientes avaliados e encaminhados pela APS.	200%	2022	Percentual	50%	50%	Percentual

**OBJETIVO 3.4 - Reorganizar a atenção às pessoas com doenças crônicas não transmissíveis.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Previsita 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.4.1	Recadastramento de pessoas Hipertensas e Diabéticas.	recadastros de cidadãos com condições de HAS e DIA.	100%	2022	Percentual	100%	100%	Percentual
3.4.2	Criar caderneta da Pessoa Hipertensa e Diabética.	Caderneta criada e distribuída.	100%	2022	Percentual	---	----	Número absoluto
3.4.3	Incentivar adesão a caderneta da Pessoa Hipertensa e Diabética.	Avaliar o material sobre a caderneta divulgada.	100%	2022	Percentual	1	1	Número absoluto

**DIRETRIZ 4.** Rede de Atenção à Urgência e Emergência.

**OBJETIVO 4.1** - Implantar a rede de atenção às urgências e emergência.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Previsita 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Capacitar as equipes dos Postos de Saúde para atender urgências.	Avaliar equipe capacitada para atender urgências.	100%	2022	Percentual	1	1	Número absoluto
4.1.2	Projeto Chamar 192.	Projeto Chamar 192	100%	2022	Percentual	1	1	Número absoluto

		Implantado e mantido.						
4.1.3	Plantão Médico Gratuito, através de Convênio com a Associação Hospitalar Quinze de Novembro.	Convênio do Plantão Médico Gratuito Implantado e Mantido	100%	2022	Percentual	1	1	Número absoluto

**DIRETRIZ 5.** Vigilância em Saúde – vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental, zoonoses e saúde do trabalhador.

**OBJETIVO 5.1** - Organizar as ações de controle do *Aedes aegypti* para reduzir o risco de epidemia pelos agravos transmitidos pelo mosquito.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Previs ta 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Realizar LIRAA (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por <i>Aedes aegypti</i> ) coletando e enviando larvas de mosquitos para análise e identificação.	Número de LIRAA (Levantamento Rápido do Índice de Infestação por <i>Aedes aegypti</i> ) realizados ao ano.	100%	2022	Percentual	4	4	Número absoluto
5.1.2	Realizar ações de controle do vetor <i>Aedes aegypti</i> para garantir baixos índices de infestação.	Infestação >1% de <i>Aedes aegypti</i> no município.	100%	2022	Percentual	>1%	>1%	Número absoluto
5.1.3	Realizar monitoramento a cada 2 meses dos domicílios urbanos a fim de eliminar focos propícios à criação do	Percentual de Domicílios urbanos monitorados	79,18%	2022	Percentual	80%	80%	Percentual

	mosquito Aedes Aegypti.							
5.1.4	Verificar quinzenalmente PEs (Pontos Estratégicos).	Percentual de PEs verificados.	100%	2022	Percentual	100%	100%	Percentual

**OBJETIVO 5.2** - Estabelecer ações buscando qualidade dos serviços de Vigilância em Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Previsita 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	Encaminhar ao Laboratório Central do Estado (LACEN) as amostras biológicas de pacientes com suspeita de doenças de notificação compulsória.	Percentual de amostras encaminhadas	100%	2022	Percentual	100%	100%	Percentual
5.2.2	Realizar o monitoramento da qualidade da água para consumo humano conforme a Diretriz Nacional do Programa de Vigilância da Água de Consumo Humano - VIGIAGUA.	Análise semestral da água dos poços artesanais.	100%	2022	Percentual	100%	100%	Percentual
5.2.3	Realizar fiscalização em estabelecimentos públicos e privados de produção de alimentos.	Estabelecimentos fiscalizados.	100%	2022	Percentual	100%	100%	Percentual
5.2.4	Investigar os agravos notificados	Agravos investigados.	100%	2022	Percentual	100%	100%	Percentual

	referentes à saúde do trabalhador.							
5.2.5	Realizar vigilância, investigação e análise dos óbitos infantis, fetais, maternos e de mulheres em idade fértil.	Óbitos infantis, fetais, maternos e de mulheres em idade fértil investigados.	100%	2022	Percentual	100%	100%	Percentual
5.2.6	Realizar a busca ativa e vigilância dos contatos intra-domiciliares dos casos novos de hanseníase.	Casos novos de Hanseníase com busca ativa.	100%	2022	Percentual	100%	100%	Percentual
5.2.7	Aumentar número de notificações dos casos de violência, suspeitos e ou confirmados de pessoas atendidas nos diversos serviços do município: saúde, educação, assistência social.	Notificações realizadas de casos de violências, suspeitos ou confirmados.	100%	2022	Percentual	100%	100%	Percentual
5.2.8	Realizar tratamento antirretroviral as pessoas com diagnóstico de HIV.	Identificar e realizar tratamento antirretroviral as pessoas com diagnóstico de HIV.	100%	2022	Percentual	100%	100%	Percentual
5.2.9	Manter os pacientes em tratamento antirretroviral com carga viral indetectável (< que 50 cópias/ml).	Pacientes em tratamento antirretroviral mantidos.	100%	2022	Percentual	100%	100%	Percentual
5.2.10	Manter ações contínuas de prevenção às DST/HIV/AIDS principalmente junto	Ações realizadas de prevenção à	100%	2022	Percentual	100%	100%	Percentual

	a jovens e idosos.	DST/HIV/AIDS.						
--	--------------------	---------------	--	--	--	--	--	--

**DIRETRIZ 6.** Gestão de Pessoas e Educação Permanente em Saúde.

**OBJETIVO 6.1** - Gestão de Pessoas e Educação Permanente em Saúde em consonância com a missão, visão e valores da Secretaria Municipal de Saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Previsita 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Incluir e manter instrumento de avaliação Funcional dos Profissionais da Rede Municipal de Saúde, com apreciação do Conselho Municipal de Saúde.	Avaliação funcional implantada e Mantida.	0	2022	Percentual	1	1	Número absoluto
6.1.2	Promover ações de prevenção de saúde para os servidores.	Ações de prevenção de saúde para os servidores realizada.	100%	2022	Percentual	1	1	Número absoluto
6.1.3	Implementar Política Municipal de Educação permanente.	Política de Educação Permanente em Saúde implantada e mantida.	0	2022	Percentual	1	1	Número absoluto
6.1.4	Refazer dimensionamento da Atenção Primária à Saúde de acordo com o	Dimensionamento da rede de APS realizado.	0	2022	Percentual	1	1	Número absoluto

	modelo de gestão implantada.							
6.1.5	Criar a rubrica orçamentária específica para o Conselho Municipal de Saúde - CMS dentro do orçamento geral da Secretaria Municipal de Saúde.	Rubrica criada e mantida.	0	2022		1	1	Número absoluto
6.1.6	Implantar Ouvidoria municipal com caixas de sugestões, críticas e elogios em todos os estabelecimentos municipais de saúde do SUS.	Ouvidoria implantada e mantida.	100%	2022	Percentual	1	1	Número absoluto
6.1.7	Apoiar a realização de reuniões para discussão de pontos pela comunidade e Conferências de Saúde.	Reuniões e Conferência Municipal de Saúde implantada e mantida.	100%	2022	Percentual	1	1	Número absoluto

## 7 - CONSÓRCIOS PÚBLICOS QUE O MUNICÍPIO PARTICIPA.

**DIRETRIZ 7.1** - Gestão de Pessoas e Educação Permanente em Saúde.

**OBJETIVO 7.2** - Gestão de Pessoas e Educação Permanente em Saúde em consonância com a missão, visão e valores da Secretaria Municipal de Saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Previsita 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Manter convênio com o CISA para	Avaliar valor orçado x		2022	Moeda			Moeda

	a compra de medicamentos e insumos.	valor executado.						
7.1.2	Ampliar o acesso da população para atendimento de Emergência Hospitalar , Cirurgias eletivas, procedimentos, exames e consultas especializadas. Manter a participação do município no consórcio COMAJA,	Avaliar valor orçado x valor executado		2022	Moeda			Moeda
7.1.3	Despesas Administrativas do Município para participar nos Consórcios, COMAJA e CISA.	Avaliar valor orçado x valor executado.		2022	Moeda			Moeda

**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PARA O ANO DE 2024.**

<b>PROGRAMA</b>	<b>R/FEDERAL</b>	<b>R/ESTADUAL</b>	<b>R/MUNICIPAL</b>	<b>TOTAL</b>
1. Administração Geral				
2. Atenção Primária à Saúde	R\$ 1.300.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 6.000.000,00	<b>R\$ 7.900.000,00</b>
3. Assistência Hospitalar e Ambulatorial			R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
4. Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 260.000,00	<b>R\$ 305.000,00</b>
6 Vigilância Epidemiológica	R\$ 100.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 20.000,00	<b>R\$ 152.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.430.000,00</b>	<b>R\$ 647.000,00</b>	<b>R\$ 6.580.000,00</b>	<b>R\$ 8.657.000,00</b>

## REFERÊNCIAS

A Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012.

**BRASIL. Lei no 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providencias. Diário Oficial [da] Republica Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: Acesso em: 03 de Agosto de 2021.

**BRASIL. Lei 8080 de 19 de Setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União 1990; set 20.

**BRASIL. Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União 1990; dez 31.

Diário Oficial da União. **Portaria MS/GM n. 2.979/2019, que institui o Programa Previne Brasil**. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.979-de-12-de-novembro-de-2019-227652180>. Acesso em 17 de maio de 2021.

Indicadores do **SISPACTO** de Quinze de Novembro. Ano de Referência 2022.

Secretaria de Saúde de Quinze de Novembro. Programação Anual de 2023. Disponível em: <https://digisusgmp.saude.gov.br>.

Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro, RS. **Plano Plurianual - PPA 2022-2025**.

Secretaria de Saúde de Quinze de Novembro, RS. **Plano Municipal de Saúde - PMS 2022-2025**.

Relatório Anual de Gestão 2022. Disponível em: <https://digisusgmp.saude.gov.br>.

**Marlene Spielmann**

**Secretária Municipal de Saúde.**